



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS



RESPOSTA AO RECURSO IMPETRADO – PROVA OBJETIVA ACE E RESULTADO PRELIMINAR DOS APROVADOS

Processo Seletivo Público e Cadastro de Reserva – Edital nº 001/2018 – Canápolis/MG

A **VERSÁTIL Tecnologia e Serviços Administrativos**, empresa organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, e a Comissão de Supervisão e Acompanhamento do Processo Seletivo, tornam público o parecer do recurso interposto, de acordo com o subitem 8.4 do Edital de Abertura nº 001/2018 da **Prefeitura Municipal de Canápolis/MG**, impetrado contra questão anulada da Prova Objetiva ACE e ao **Resultado Preliminar dos Aprovados**.

Art. 1º - Conforme subitem 8.1 do Edital de Abertura nº 001/2018, os candidatos poderão interpor Recursos Administrativos, nas datas previstas no **ANEXO I**, para questionamentos das publicações de resultados do certame, bem como, conteúdo das provas.

CANDIDATO(a): ALESSANDRA KALINE CERQUEIRA DOS SANTOS – INSCRIÇÃO: 105

CARGO: Agente de Combate às Endemias – ACE

QUESTÃO DA PROVA: Nº 06 – PROVA OBJETIVA

ALEGAÇÕES: O referido recurso traz questionamento referente a **questão de nº 06** da Prova Objetiva do Cargo de **Agente de Combate às Endemias – ACE**, aplicada no dia 20/05/2018, onde tal questão foi anulada e a candidata requer que seja somada mais 03 (três) pontos da questão na soma total de sua pontuação, e assim alcançaria os 40 pontos necessários à sua classificação.

JUSTIFICATIVA: Prezada candidata, o recurso interposto, foi criteriosamente analisado através dos resultados e das notas, e, em resposta ao mesmo, para a questão supracitada, temos a esclarecer que a Banca Examinadora reanalisou seu Cartão de Respostas juntamente com a questão, onde a mesma já havido sido **ANULADA** em recurso anterior, e constatou que a pontuação obtida está correta, bem como a correção do Cartão de Respostas, reiterando-se que, conforme subitem 7.14 do Edital de Abertura nº 001/2018, se da análise do recurso resultar **ANULAÇÃO DE QUESTÃO(ÕES)**, os pontos referentes à(s) mesma(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos, independente de terem recorrido, e assim foi feito para todos os candidatos, sem exceção.

CONCLUSÃO: Conclui-se que, a candidata **NÃO CONSTA** na lista dos classificados por não ter atingido a nota mínima de **40 pontos**, ou seja, atingiu somente 34 pontos e, somados com **mais 03 pontos da questão que foi ANULADA**, alcançou **37 pontos**. Portanto, permanece inalterado o resultado preliminar dos aprovados.

Resultado da Análise: Recurso Improcedente e indeferido.

Art. 2º - O resultado definitivo dos candidatos aprovados/classificados para a próxima etapa do certame, estará disponível no dia 31/05/2018 nos seguintes endereços: www.canapolis.mg.gov.br e www.versatilsolucoesadm.com.br.

Canápolis/MG, 30 de maio de 2018.

LEOBERTO DUTRA SOARES
Presidente da Comissão para Supervisão e
Acompanhamento do Processo Seletivo

VERSÁTIL TECNOLOGIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS



RESPOSTA AO RECURSO IMPETRADO – PROVA OBJETIVA ACS E RESULTADO PRELIMINAR DOS APROVADOS

Processo Seletivo Público e Cadastro de Reserva – Edital nº 001/2018 – Canápolis/MG

A **VERSÁTIL Tecnologia e Serviços Administrativos**, empresa organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, e a Comissão de Supervisão e Acompanhamento do Processo Seletivo, tornam público o parecer do recurso interposto, de acordo com o subitem **8.4** do Edital de Abertura nº 001/2018 da **Prefeitura Municipal de Canápolis/MG**, impetrado contra o **Resultado Preliminar dos Aprovados**.

Art. 1º - Conforme subitem **8.1** do Edital de Abertura nº 001/2018, os candidatos poderão interpor Recursos Administrativos, nas datas previstas no **ANEXO I**, para questionamentos das publicações de resultados do certame, bem como, conteúdo das provas.

CANDIDATO(a): ROSEMEIRE XAVIER ALVES – INSCRIÇÃO: 182

CARGO: *Agente Comunitário de Saúde – ACS*

QUESTÃO DA PROVA: NÃO INFORMADA

ALEGAÇÕES: O referido recurso traz questionamento referente as questões de Português, solicitando que seja revisada a pontuação na qual a candidata alega ter alcançado 24 pontos, e na divulgação do resultado preliminar consta somente 21 pontos, diante de tal fato, solicita nova correção do gabarito.

JUSTIFICATIVA: Prezada candidata, o recurso interposto, foi criteriosamente analisado através dos resultados e das notas, e, em resposta ao mesmo, para as **questões de Português**, temos a esclarecer que a Banca Examinadora reanalisou seu Cartão de Respostas e constatou que a pontuação obtida está correta, bem como a correção de todo Cartão de Respostas, reiterando-se que, conforme subitem **8.2** do Edital de Abertura nº 001/2018, **alínea “c” - O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo no seu pleito**. Diante de tais alegações, a empresa **Versátil Tecnologia e Serviços Administrativos** fica impossibilitada de dar mais explicações e justificativas quanto ao referido questionamento.

CONCLUSÃO: Conclui-se que, a candidata CONSTA na lista dos classificados por ter atingido a nota mínima de **40 pontos**, porém obteve êxito somente em 07 questões da disciplina de Português, alcançando os **21 pontos e não 24 pontos** conforme alegou. Portanto, permanece inalterado o resultado preliminar dos aprovados.

Resultado da Análise: Recurso Improcedente e indeferido.

Art. 2º - O resultado definitivo dos candidatos aprovados/classificados para a próxima etapa do certame, estará disponível no dia 31/05/2018 nos seguintes endereços: www.canapolis.mg.gov.br e www.versatilsolucoesadm.com.br.

Canápolis/MG, 30 de maio de 2018.

LEOBERTO DUTRA SOARES
*Presidente da Comissão para Supervisão e
Acompanhamento do Processo Seletivo*

VERSÁTIL TECNOLOGIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS